

# **PORTARIA Nº 12 DE 18 DE JANEIRO DE 2011**

O Senhor Doutor **ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI**,  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, no  
uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar e uniformizar os  
procedimentos administrativos para a declaração eletrônica do ISSQN dos prestadores  
e tomadores de serviços do Município de Serra Negra, instituída pelo Decreto nº 3.849  
de 18 de janeiro de 2.011,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o manual de procedimentos referente a  
declaração eletrônica do ISSQN, conforme anexo.

Paragrafo único. O disposto no caput deste artigo se  
aplica aos Contabilistas e aos responsáveis pela escrituração fiscal das empresas  
prestadoras e tomadoras de serviços e as empresas, públicas, privadas ou mistas,  
tomadoras de serviços, obrigadas pela legislação a declararem os serviços prestados  
e contratados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1 de agosto de 2010.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de janeiro de 2011

**DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI**  
- Prefeito Municipal -